



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA
COMISSÃO DE VESTIBULARES**

EDITAL Nº 116 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

**ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS CANDIDATOS COTISTAS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO DO IFPE 2014**

Em atendimento a Lei nº [12.711/2012](#), ao Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, a REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO torna público, no sítio do IFPE (www.ifpe.edu.br - Link Vestibulares/Concursos), o Cronograma de Matrícula e demais procedimentos relativos à comprovação da documentação para as vagas dos candidatos cotistas ORIUNDOS DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA, nos Cursos Superiores e nos Cursos Técnicos de Nível Médio (Integrados, PROEJA e Subsequentes).

1. DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA (Anexo I)

2. DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS DOS CANDIDATOS COTISTAS

2.1. São considerados candidatos cotistas aqueles que comprovem haver cursado integralmente:

2.1.1. o ensino fundamental em escolas da rede públicas para os candidatos aos Cursos Técnicos Integrados Regulares e PROEJA.

2.1.2. o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para os Cursos Técnicos Subsequentes e Cursos da Educação Superior.

2.2. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser disciplinado em edital próprio de cada instituição federal de ensino, observado o disposto nesta Portaria.

2.3. Toda a documentação a seguir deve ser entregue no Campus/Polo de oferta do Curso no ato da matrícula:

2.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida – **Anexo II**;

2.3.2. Declaração de Documentos que estão sendo encaminhados – **Anexo III**;

2.3.3. Documento original de identificação do candidato e cópia. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital. (*a autenticação do documento será feita pelo Campus/Polo)

2.3.4. CPF do candidato e cópia; (*a autenticação do documento será feita pelo Campus/Polo)

2.3.5. Original e cópia das seguintes comprovações: (* a autenticação do documento será feita pelo Campus/Polo)

a) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família. Serão considerados documentos de identificação pessoal aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;

b) Se o candidato ou membros da família forem casados ou possuem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Documento Oficial de União Estável);
c) Cópia da comprovação de renda, de todos os componentes da família, com idade igual ou maior de 16 anos (inclusive do candidato), de acordo com documentação específica, conforme casos do **Anexo IV** (exceto em caso de apresentação do NIS do candidato);

d) Documentação específica, conforme casos do **Anexo IV**.

2.3.6. No lugar dos documentos descritos no item 2.2.5, o candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.

2.3.7. Para os candidatos cotistas e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda, mas não tiverem como comprová-la(s), deverão preencher o modelo de Declaração de Renda (**Anexo V**) e entregar no ato da matrícula no Campus/Polo ofertante do curso.

2.3.8. Para os candidatos cotistas que não tiverem renda, mas forem dependentes financeiro de membro da família que tiver renda, deverão preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (**Anexo VI**) e entregar no ato da matrícula no Campus/Polo ofertante do curso.

2.3.9. A Declaração de Renda (**Anexo V**) e a Declaração de Dependência Financeira (**Anexo VI**), dos candidatos cotistas menores de idade, deverão ser assinadas pelo seu responsável legal.

2.3.10. Os candidatos que estão concorrendo às vagas dos Cursos Técnicos PROEJA, deverão preencher o modelo de Declaração de Não Conclusão do Ensino Médio (**Anexo VII**) e entregar no ato da matrícula no Campus/Polo ofertante do curso.

2.4. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos cotistas será de no mínimo 05 (cinco) anos.

3. CÁLCULO PARA APURAÇÃO DE RENDA DOS CANDIDATOS COTISTAS.

3.1. À luz da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, a apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica disciplinado neste edital.

3.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

3.2.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

3.2.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item 3.2.1; e

3.2.3. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item 3.2.2. pelo número de pessoas da família do estudante.

3.3. No cálculo referido no item 3.2.1. são computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.4. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.2.1. os valores percebidos a título de:

3.4.1. auxílios para alimentação e transporte;

3.4.2. diárias e reembolsos de despesas;

3.4.3. adiantamentos e antecipações;

3.4.4. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

3.4.5. indenizações decorrentes de contratos de seguros;

3.4.6. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

3.4.7. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS OBRIGATÓRIAS CURSOS TÉCNICOS
QUADROS 34 A 66

1. CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA - 1ª ENTRADA – 2014

QUADRO 34 – CURSOS SUBSEQUENTES		
<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA - 2ª ENTRADA – 2014

QUADRO 35 – CURSOS SUBSEQUENTES		
<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS BARREIROS - 1ª ENTRADA – 2014

QUADRO 36 - CURSO DE QUALIFICAÇÃO INTEGRADO PROEJA		
<i>CURSO</i>	DATA	HORA

CAMPUS BARREIROS - 2ª ENTRADA – 2014

QUADRO 37 - CURSO DE QUALIFICAÇÃO INTEGRADO PROEJA		
<i>CURSO</i>	DATA	HORA

CAMPUS BARREIROS - 1ª ENTRADA – 2014

**QUADRO 38 - CURSO
TÉCNICO INTEGRADO**

<i>CURSO</i>	DATA	HORA

CAMPUS BARREIROS - 1ª ENTRADA – 2014**QUADRO 39 - CURSOS
TÉCNICOS
SUBSEQUENTES**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS BARREIROS - 2ª ENTRADA – 2014**QUADRO 40 - CURSOS
TÉCNICOS
SUBSEQUENTES**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS BELO JARDIM - 1ª ENTRADA – 2014**QUADRO 41 - CURSOS
TÉCNICOS INTEGRADOS**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS BELO JARDIM - 1ª ENTRADA – 2014**QUADRO 42 - CURSOS
TÉCNICOS
SUBSEQUENTES**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

--	--	--

CAMPUS BELO JARDIM -2ª ENTRADA – 2014

**QUADRO 43- CURSOS
TÉCNICOS
SUBSEQUENTES**

<i>CURSO</i>	DATA	HORA

CAMPUS CARUARU - 1ª ENTRADA – 2014

**QUADRO 44 - CURSOS
TÉCNICOS INTEGRADOS**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS CARUARU - 1ª ENTRADA – 2014

**QUADRO 45- CURSOS
TÉCNICOS
SUBSEQUENTES**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS CARUARU - 2ª ENTRADA – 2014

**QUADRO 46 - CURSOS
TÉCNICOS
SUBSEQUENTES**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS GARANHUNS - 1ª ENTRADA – 2014

**QUADRO 47 - CURSOS
TÉCNICOS INTEGRADOS**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS GARANHUNS - 1ª ENTRADA – 2014

**QUADRO 48 - CURSOS
TÉCNICOS
SUBSEQUENTES**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS GARANHUNS - 2ª ENTRADA – 2014

**QUADRO 49 - CURSOS
TÉCNICOS
SUBSEQUENTES**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS IPOJUCA - 1ª ENTRADA – 2014

**QUADRO 50- CURSOS
TÉCNICOS
SUBSEQUENTES**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS IPOJUCA - 2ª ENTRADA – 2014

**QUADRO 51 - CURSOS
TÉCNICOS
SUBSEQUENTES**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS PESQUEIRA - 1ª ENTRADA – 2013

**QUADRO 52 - CURSOS
TÉCNICOS INTEGRADOS**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS PESQUEIRA - 2ª ENTRADA – 2013

**QUADRO 53- CURSOS
TÉCNICOS INTEGRADOS**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS PESQUEIRA - 1ª ENTRADA – 2013

**QUADRO 54 - CURSO
TÉCNICO SUBSEQUENTE**

<i>CURSO</i>	DATA	HORA

CAMPUS PESQUEIRA - 2ª ENTRADA – 2013

QUADRO 55 - CURSO

TÉCNICO SUBSEQUENTE

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS RECIFE - 1ª ENTRADA – 2013**QUADRO 56 – CURSO
TÉCNICO PROEJA**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS RECIFE - 1ª ENTRADA – 2013**QUADRO 57 - CURSOS
TÉCNICOS INTEGRADOS**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS RECIFE - 2ª ENTRADA – 2014**QUADRO 58 - CURSOS
TÉCNICOS INTEGRADOS**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS RECIFE - 1ª ENTRADA – 2014**QUADRO 59 - CURSOS
TÉCNICOS
SUBSEQUENTES**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS RECIFE - 2ª ENTRADA – 2014

**QUADRO 60 - CURSOS
TÉCNICOS
SUBSEQUENTES**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - 2ª ENTRADA – 2013

**QUADRO 61 - CURSOS
TÉCNICO PROEJA**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - 1ª ENTRADA – 2013

**QUADRO 62 - CURSOS
TÉCNICOS INTEGRADOS**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - 1ª ENTRADA – 2013

**QUADRO 63 - CURSOS
TÉCNICOS
SUBSEQUENTES**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - 2ª ENTRADA – 2013

**QUADRO 64 - CURSOS
TÉCNICOS
SUBSEQUENTES**

<i>CURSOS</i>	DATA	HORA

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**QUADRO 65 – EaD -
CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES**

CURSO	DATA	HORA

**Endereços e horários de atendimento dos Polos – EaD
(CONFERIR OS LOCAIS)**

QUADRO – 67

e-Tec – Brasil - POLO – EaD -GARANHUNS – FFPG
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES Rua Dantas Barreto, 44 – Centro – Garanhuns -PE - CEP : 55295-080 Telefone: (87) 3762-2502 Horário de Atendimento: Terça a Sexta-Feira das 8h às 12h, 14 às 17h e das 19 às 21h. Sábado das 8`as 12h
e-Tec –Brasil - POLO – EaD SURUBIM
Rua Frei Ibiapina, 300, São José - Surubim / PE – CEP 55.750-000 Telefone: (81) 3634- 1915 e 3634-1434 Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-Feira das 8h às 22h e Sábado de 09 às 17h
e – Tec - Brasil – POLO – EaD - RECIFE – ETEPAM
ESCOLA TÉCNICA PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

Avenida João de Barros, 1769 - Encruzilhada - Recife/PE – CEP – 52.021-180

Telefone: (81) 3181-3951

Horário de Atendimento: Segunda e Quarta-feira de 14 às 19h30min, Terça e Quinta-feira de 07 às 12h30min

e – Tec - Brasil - POLO –EaD - CARUARU

CENTRO TECNOLÓGICO DO AGRESTE

Rua Dalton Santos, 319 – São Francisco – Caruaru / PE – CEP – 55.006-380

Telefone: (81) 3701-1101

Horário de Atendimento: Quarta e Quinta-feira de 18 às 21h30min.

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS OBRIGATÓRIAS CURSOS SUPERIORES

2. CURSOS PRESENCIAIS NOS CAMPI - QUADROS 14 A 19

QUADRO 14 - CAMPUS BELO JARDIM - 1ª entrada

CURSO	DATA	HORA	LOCAL
			IFPE CAMPUS BELO JARDIM

QUADRO 15 - CAMPUS CARUARU – 1ª ENTRADA

CURSO	DATA	HORA	LOCAL
			IFPE CAMPUS CARUARU

QUADRO 16 - CAMPUS IPOJUCA - 1ª ENTRADA

CURSO	DATA	HORA	LOCAL
			IFPE CAMPUS IPOJUCA

QUADRO 17 - CAMPUS PESQUEIRA - 1ª ENTRADA

CURSO	DATA	HORA	LOCAL
			IFPE

			CAMPUS PESQUEIRA

QUADRO 18 - CAMPUS RECIFE - 1ª ENTRADA

CURSO	DATA	HORA	LOCAL
			IFPE CAMPUS RECIFE

QUADRO 19 - CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - 1ª ENTRADA

CURSO	DATA	HORA	LOCAL
			IFPE CAMPUS VITORIA DE SANTO ANTÃO

3. CURSOS A DISTÂNCIA NOS POLOS EaD - QUADROS 20 A 26

QUADRO 20 - POLO IPOJUCA (PE) - 1ª ENTRADA

CURSO	DATA	HORA	LOCAL
			POLO IPOJUCA

QUADRO 21 - POLO PESQUEIRA (PE) - 1ª ENTRADA

<i>CURSO</i>	<i>DATA</i>	<i>HORA</i>	<i>LOCAL</i>
			POLO PESQUEIRA

QUADRO 22 - POLO LIMOEIRO (PE) - 1ª ENTRADA

<i>CURSO</i>	<i>DATA</i>	<i>HORA</i>	<i>LOCAL</i>
			POLO LIMOEIRO

QUADRO 23 - POLO GARANHUNS (PE) - 1ª ENTRADA

<i>CURSO</i>	<i>DATA</i>	<i>HORA</i>	<i>LOCAL</i>
			POLO GARANHUNS

QUADRO 24 - POLO SURUBIM (PE) - 1ª ENTRADA

<i>CURSO</i>	<i>DATA</i>	<i>HORA</i>	<i>LOCAL</i>
			POLO SURUBIM

QUADRO 25 - POLO DIAS D'ÁVILA (BA) - 1ª ENTRADA

<i>CURSO</i>	<i>DATA</i>	<i>HORA</i>	<i>LOCAL</i>
			POLO DIAS D'ÁVILA

QUADRO 26 - POLO SANTANA DO IPANEMA (AL) - 1ª ENTRADA

<i>CURSO</i>	<i>DATA</i>	<i>HORA</i>	<i>LOCAL</i>
			POLO SANTANA DO IPANEMA

**Endereços e horários de atendimento dos Polos – EaD
(CONFERIR LOCAIS E ENDEREÇOS)**

QUADRO – 27

POLO – EaD – DIAS D'ÁVILA - BA
ESCOLA PROFESSORA ANFRÍSIA SANTIAGO Rua Cahahiba, nº 221 – Dias D'Ávila – BA – CEP – 42.850-000 Telefone: (71) 3625-2785 Horário de Atendimento: Segunda, Quarta, Quinta e Sábado das 9h às 17h, Terça e Sexta das 13h às 17h

POLO – EaD - GARANHUNS - PE**POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB**

Rua Dantas Barreto,44 – Centro – Garanhuns - PE – CEP 55.295-080

Telefone:(87)3762-2502

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-Feira das 8h às 12h, 14 às 17h e das 19h às 21h, Sábado das 8 às12h

POLO – EaD – SURUBIM - PE**POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB**

Rua Frei Ibiapina, 300, São José – Surubim - PE – CEP 55.750-000

Telefone:(81) 3634-1915 – 3634 - 1434

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-Feira das 8h às 22h e Sábado de 8 às17h

POLO – EaD – IPOJUCA - PE**ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO DE IPOJUCA - EREMI**

Rua do Colégio, S/N, Centro – Ipojuca – PE - CEP 55.590-000

Telefone: (81) – 3551-0165

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta das 13h às 18h e Sábado das 08 às 13h

POLO – EaD – LIMOEIRO - PE

Prédio do Centro Social Urbano

Rua São Vicente Ferrer, 97 – Bairro Juá – Limoeiro – PE - CEP 55.700-000

Telefone: (81) 3628-0988

Horário de Atendimento: Segunda e Quinta, das 8h às 12h, Segunda a Sexta das 13h às 17h e Sábado das 9 às 17h

POLO – EaD – PESQUEIRA - PE**Polo de Apoio Presencial da UAB**

Rua Ézio Araújo, Nº 17 – Centro – Pesqueira – PE - CEP 55.200-000

Telefone: (87) – 3835-8771

Horário de Atendimento: Terça das 08 às 18h, Quarta das 13h às 22h, Quinta das 08 às 14h e das 17h às 20h, Sextas das 13h às 20h e no Sábado das 9h às 16h.

POLO – EaD - SANTANA DO IPANEMA - AL**Polo de Apoio Presencial da UAB**

Praça Dr. Adelson Issac de Miranda, nº 242 – Bairro Monumento Santana do Ipanema – AL
CEP 57.500-000

Telefone (82) 3621-1458 - 9907-3869

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta das 13 h às 17h e Sábado das 9h às 17h

ANEXO II

FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE RENDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS COTISTAS APROVADOS NO VESTIBULAR IFPE - 2014

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no ato da matrícula:

Nome do candidato cotista aprovado: _____

Endereço: _____

Documento de Identificação: _____

CPF: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

RENDA FAMILIAR BRUTA INFORMADA	
--------------------------------	--

RENDA FAMILIAR PER CAPITA	
---------------------------	--

TABELA NÚCLEO FAMÍLIAR

Nº	NOME	GRAU DE PARENTESCO

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

Listar todos os **documentos que estão sendo apresentados para realização da matrícula dos candidatos cotistas aprovados no vestibular IFPE - 2014** e entregue juntamente com toda a documentação exigida, no Campus ofertante do curso:

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	NÚMERO DE PÁGINAS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA MATRÍCULA PELOS CANDIDATOS COTISTAS APROVADOS NO VESTIBULAR IFPE - 2013, PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA (CONFORME O ANEXO II DA PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012) :

***O candidato deverá trazer, pelo menos, um (01) dos documentos listados para comprovação da renda.**

***Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS do candidato, atribuído pelo CadÚnico.

*** Para profissionais assalariados:** Contracheques dos 03(três) últimos meses OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2012. No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

*** Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2012 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo IV) OU

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2012;

- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador

***Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2011;

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de

Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, E
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2012 (modelo disponível no Anexo VI). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para outros benefícios da Previdência Social:**

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, E
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2012 (modelo disponível no Anexo V). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme orientação do item 4 do presente edital.

*** Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):**

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2012 (modelo disponível no Anexo V) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2012 (modelo disponível no Anexo V) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:**

Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

***Para estagiário ou menor aprendiz:**

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou o último contracheque ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA DOS CANDIDATOS COTISTAS APROVADOS NO VESTIBULAR IFPE – 2014, POR MEMBRO DA FAMÍLIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFPE, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2012.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo o IFPE a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA PARA CANDIDATOS COTISTAS APROVADOS NO VESTIBULAR IFPE – 2014

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFPE, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2012, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFPE a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NOS CURSOS PROEJA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFPE, que não conclui o Ensino Médio ou equivalente.

Autorizo ao IFPE a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) declarante